

## Câmara Municipal de Sesimbra

## **AVISO**

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, o Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento Municipal do Canal de Denúncia Externo desencadeado por deliberação da Câmara Municipal de Sesimbra em 8 de fevereiro de 2023, e que tem por objeto prever e Regulamentar o Funcionamento do Canal de Denúncia Externo.

Assim, qualquer pessoa singular ou coletiva pode constituir-se como interessada no presente procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Sesimbra, as suas sugestões para a elaboração do projeto de Regulamento Municipal do Canal de Denúncia Externo

A constituição como interessado e os contributos para a elaboração do projeto de elaboração do Regulamento devem ser formulados por escrito até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, a apresentar no atendimento presencial do Balcão Único de Serviços, em Sesimbra e na Quinta do Conde, ou remeter via postal ou correio eletrónico para o seguinte endereço:

presidencia@cm-sesimbra.pt

Sesimbra, 13 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra

Francisco Manuel Firmino de Jesus